



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 202/2.023

Data: 21 de dezembro de 2023.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a converter a cesta natalina esculpida na Lei Complementar n.º 167/2022, em abono natalino pecuniário no ano de 2023.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder abono pecuniário no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente às Cestas de Natal, ao quadro próprio de pessoal, a serem entregues pela municipalidade no mês de dezembro de 2023.

§ 1º - As Cestas de Natal serão pagas aos:

I - Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo de provimento efetivo estatutários ou celetistas.

II - Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo em comissão;

III - Profissionais contratados em caráter temporário;

IV - Estagiários;

V - Agentes Políticos e Agente Honorífico;

VI - Pensionistas do extinto regime próprio de Previdência Social do Município;

VII - Inativos do extinto regime próprio de Previdência Social do Município.

§ 2º- O repasse que se refere o caput deste artigo ocorrerá em caráter excepcional e em somente no exercício vigente, sendo que nos anos subsequentes se deverá atender ao disposto na Lei Complementar n. 167/2022.

§ 3º- A excepcional conversão será feita tendo em vista intercorrências ocorridas no processo licitatório para aquisição de cestas natalinas.

Art. 2º O benefício de que trata esta Lei Complementar não será incorporado aos vencimentos, a remuneração, ao provento ou a pensão e nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens, não gerando direito adquirido aos servidores.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária já reservada para aquisição de cestas natalinas no exercício de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado
do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal